



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

DECRETO Nº 2505/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação financeira, e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica do Município,


### DECRETA

**Artigo 1º** - Delega competência à Secretaria Municipal de Finanças Senhor Hemerson Jose kmita, inscrito no CPF 060.645.209-57 para a prática de atos junto às instituições financeiras e gestão em nome do Município de Paula Freitas, CNPJ 20.193.109/0001-08.

**Artigo 2º** - ao servidor mencionado no artigo anterior sendo gestor responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por todas as movimentações financeiras:

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 26 de janeiro de 2021.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito De Paula Freitas

Jornal DOM - AMP

Edição nº 2188

Data 27/01/2021

Página nº \_\_\_\_\_

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2505/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**DECRETO Nº 2505/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação financeira, e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Delega competência à Secretaria Municipal de Finanças Senhor Hemerson José Kmíta, inscrito no CPF 060.645.209-57 para a prática de atos junto às instituições financeiras e gestão em nome do Município de Paula Freitas, CNPJ 20.193.109/0001-08.

**Artigo 2º** - ao servidor mencionado no artigo anterior sendo gestor responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por todas as movimentações financeiras;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 26 de janeiro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito de Paula Freitas

**Publicado por:**  
Hemerson José Kmíta  
**Código Identificador:6CCC8E0F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2021. Edição 2188  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>